SUBSTITUTIVO I AO PROJETO DE LEI Nº CM-078/2021

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para a quadra 083, zona 031, no Bairro Fazenda da Usina / Bairro Icaraí.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizado de sua classificação os lotes com zoneamento ZR1 (Zona Residencial Um) pertencentes à quadra 083, zona 031, localizados no Bairro Fazenda da Usina / Bairro Icaraí, passando à condição de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988.

Parágrafo único. As edificações a serem implementadas na respectiva zona devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

O citado Projeto de Lei visa normatizar a legislação do uso e ocupação do solo no espaço urbano especificado, tornando os lotes ZR1 pertencentes à quadra 083, zona 31, equivalentes a zona de uso múltiplo - ZUM. A região especificada tem recebido diversos projetos de empreendimentos que despontam no local. Assim, a mudança de ZR1 (Zona Residencial Um) para ZUM (Zona de Uso Múltiplo) possibilitará a efetiva regularização e o desenvolvimento econômico da região, com a criação de empregos em Divinópolis, já que permitirá o investimento dos empreendimentos para realizarem suas atividades na região. Ademais, num momento crítico que estamos vivendo em função da pandemia do COVID-19, ressalto que todo investimento e geração de empregos em nossa cidade é extremamente válido. Pelos motivos expostos, conto a aprovação do referido projeto.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO